



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rlne.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 2448

Data: 02 de Julho de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a proceder abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, de um crédito adicional Especial, até o limite de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme se especifica a seguir:

17- CÂMARA MUNICIPAL

17.101- CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001 – Atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia Informação e Comunicação.P.J.

001 - Recursos Ordinários (livres).....R\$ 20.000,00(Can)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados recursos oriundos do Cancelamento, conforme previsto no Inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado

17- CÂMARA MUNICIPAL

17.101- CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001 – Atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.

001 - Recursos Ordinários (livres).....R\$ 10.000,00(Can)

17- CÂMARA MUNICIPAL

17.101- CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001 – Atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.j.

001 - Recursos Ordinários (livres).....R\$ 10.000,00(Can)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dois dias do mês de
Julho de 2019.

Inácio José Werle
INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL